

**Câmara
Municipal**



MARCELO RABELLO NEVES

Presidente da Mesa Diretora

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vice-Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTÔNIO MACHADO

1º Secretário da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Vereador

FABRÍCIO PORTO

ANDRIOLO MACHADO

Vereador

JORGE ANTÔNIO

MOURA DE REZENDE

Vereador

JOSÉ ROBERTO FONSECA

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

Marlene Fernandes Pires

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Michele Cabral Tavares

Gerente Financeira

Bruna Esteves Damasceno

Secretária Executiva da Presidência

Eduarda Esteves Almeida

Emanuel Rampini Figueiredo

Maiara Araújo Santos

Raquel Silveira Valença

Vitor Rodrigues Carvalho

Assessores Parlamentares das Comissões

SUMÁRIO

Decreto Legislativo - Página 1

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XVI nº 3.656 - 5ª-feira, 18 de dezembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 112,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Administrativo nº 2321/25

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 70.000,00 (*setenta mil reais*), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada na forma do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.517, de 06 de janeiro de 2025, em conformidade com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO N° 112,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
10.001.01.031.0001.1.003	4.4.90.52.00	0,00	70.000,00
10.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00	70.000,00	0,00
TOTAL		70.000,00	70.000,00